



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 424/ 2017.

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO AUMENTAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a aumentar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 345/2011.

Art. 2º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, Rural e alta tensão, de acordo com a seguinte tabela:


Art. 3º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 4º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, somente serão reajustados mediante a edição de nova Lei, conforme preceitua o Art. 150 Inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2017.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Lei nº 424/2017.

Classe	Grupo Tensão	Tabela no Sistema		
		Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30	2,36
		31	50	4,10
		51	70	4,82
		71	100	5,97
		101	140	7,22
		141	180	11,34
		181	220	14,83
		221	270	15,80
		271	320	17,22
		321	370	18,62
		371	420	20,42
		421	500	22,42
		501	600	24,81
		601	700	26,91
		701	800	28,76
		801	900	30,11
		901	1000	32,22
		1001	1250	34,22
		1251	1500	45,62
		1501	2000	68,42
2001	3000	91,24		
3001	99999999	114,04		
Industrial	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,88
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11
		141	180	23,29
		181	220	28,46
		221	270	34,93
		271	320	41,40
		321	370	47,86
		371	420	54,33
		421	500	64,68
		501	600	77,62
		601	700	90,55
		701	800	103,49
		801	900	116,43

ANEXO I

Lei nº 424/2017.

		901	1000	129,36
		1001	1250	161,70
		1251	1500	194,04
		1501	2000	258,72
		2001	3000	388,09
		3001	4000	517,45
		4001	9999	605,78
Comercial	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,88
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11
		141	180	23,29
		181	220	28,46
		221	270	34,93
		271	320	41,40
		321	370	47,86
		371	420	54,33
		421	500	64,68
		501	600	77,62
		601	700	90,55
		701	800	103,49
		801	900	116,43
		901	1000	129,36
		1001	1250	129,70
		1251	1500	129,70
		1501	2000	129,70
2001	3000	139,09		
3001	4000	149,45		
4001	999999	169,78		
Rural	Alta e Baixa Tensão	0	30	2,29
		31	50	3,82
		51	70	5,35
		71	100	7,64
		101	140	10,70
		141	180	13,76
		181	220	16,81
		221	270	20,63
		271	320	28,98
		321	370	33,51
		371	420	38,03
		421	500	45,28
		501	600	54,33
		601	700	63,39
		701	800	72,45

ANEXO I

Lei nº 424/2017.

		801	900	81,50
		901	1000	90,56
		1001	1250	113,20
		1251	1500	135,83
		1501	2000	181,11
		2001	3000	181,11
		3001	99999999	181,11
Poder Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,86
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11
		141	180	23,29
		181	220	28,46
		221	270	34,93
		271	320	41,40
		321	370	47,86
		371	420	54,33
		421	500	64,68
		501	600	77,82
		601	700	90,55
		701	800	95,,49
		801	900	97,43
		901	1000	99,70
		1001	1250	100,04
		1251	1500	105,72
		1501	2000	143,56
		2001	3000	191,43
		3001	4000	239,32
		4001	5000	239,32
		5001	99999999	526,94
Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,30
		31	50	5,50
		51	70	7,70
		71	100	11,00
		101	140	15,39
		141	180	19,79
		181	220	24,19
		221	270	24,19
		271	320	29,69
		321	370	35,19
		371	420	40,68
		421	500	46,18
		501	600	54,98

ANEXO I


Lei nº 424/2017.

		601	700	65,97
		701	800	76,97
		801	900	89,97
		901	1000	98,96
		1001	1250	109,96
		1251	1500	137,45
		1501	2000	162,73
		2001	3000	162,73
		3001	4000	162,73
		4001	5000	162,73
		5001	99999999	203,42
		5001	99999999	203,42

		0	30	3,88
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11
		141	180	23,29
		181	220	28,46
		221	270	34,93
		271	320	41,40
		321	370	47,86
		371	420	54,33
		421	500	64,68
		501	600	77,62
		601	700	90,55
		701	800	103,49
		801	900	116,43
		901	1000	129,36
		1001	1250	161,70
		1251	1500	194,04
		1501	2000	258,72
		2001	3000	388,09
		3001	4000	417,45
		4001	5000	505,78
		5001	99999999	526,94
		5001	99999999	526,94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,


JOÃO CARVALHO DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para fins de direito ou a quem interessar possa que a **Lei nº 424/2017**, QUE AUTORIZO O PODER EXECUTIVO AUMENTAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada no **MURAL DE PUBLICAÇÃO**, da Prefeitura e da Câmara, no dia **29/12/2017**.

Por ser verdade e para que sirva para os fins a que se destina, **CERTIFICAMOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

VIVENDO UM NOVO TEMPO


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO